

EDITAL DE SELEÇÃO 2024

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA BOLSAS DE ESTUDO – SANTANDER UNIVERSIDADES
PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO – EDIÇÃO 2024

BOLSAS DE ESTUDO – GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO

A Reitoria e a Comissão de Relações Internacionais (CoRI) tornam pública a abertura das inscrições para a seleção de estudantes interessados na Bolsa de Estudos para Graduação e Pós-Graduação, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. Informações Gerais do Programa:

O Santander Universidades oferece 08 (oito) bolsas de estudos, cada uma no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em parcelas de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) pagas durante o período de 2 (dois) meses ininterruptos ao estudante que melhor atender aos critérios de seleção.

2. Pré-requisitos para Inscrição no Processo Seletivo:

Estarão aptos a participar do processo seletivo:

2.1. Os estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ensino Superior (cursos de graduação e pós-graduação nas modalidades presencial e EAD) do Centro Universitário Barão de Mauá e que atendam aos requisitos de:

- 2.1.1. Ter mais de 18 anos;
- 2.1.2. Não ter sido contemplado por outros programas de apoio financeiro ou intercâmbio Santander;
- 2.1.3. Não estar matriculado no último período do curso no momento da inscrição;
- 2.1.4. Ter cursado ao menos um semestre letivo completo em dezembro de 2024;
- 2.1.5. Estar de acordo com as Regras e Condições estabelecidas nas **Condições Gerais do Programa de Apoio Financeiro Santander Graduação – Edição 2024 (ANEXO 1)**

3. Critérios de avaliação:

Os candidatos elegíveis serão selecionados com base nos critérios de:

- 3.1. Desempenho acadêmico;
- 3.2. Situação de vulnerabilidade social (a ser demonstrada pelo aluno no momento da inscrição junto à plataforma do Santander e na carta de intenções);
- 3.3. Assiduidade.

4. Inscrição:

Para concorrer à bolsa, o estudante deverá se cadastrar junto à plataforma (https://www.santanderopenacademy.com/pt_br), realizar a Inscrição no **Programa de Bolsas Santander Graduação 2024** no site, (<http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-graduacao-2024>), e entregar cópias físicas dos seguintes documentos à Comissão de Relações Internacionais (localizada na sala 109 da Unidade Central):

- 4.1. Comprovante de inscrição no **Programa de Bolsas Santander Graduação** (a comprovação pode ser feita mediante apresentação de e-mail ou documento de confirmação ou foto/imagem da tela de inscrição do site);
- 4.2. Histórico Escolar da Graduação atual no CBM com especificação da média geral;
- 4.3. Currículo com informações relativas à participação em atividades de extensão, projetos de pesquisa, viagens acadêmicas, estágios profissionais realizados, trabalhos voluntários, participação em eventos externos ao Centro Universitário (palestras, congressos, concursos, visitas técnicas) e outras atividades acadêmicas pertinentes;
- 4.4. Carta de Intenções, na qual o estudante deverá demonstrar de forma mais pessoal suas intenções e motivações e as razões que o qualificam como bom candidato à bolsa à luz dos critérios de elegibilidade e de seleção aqui estabelecidos.

5. Cronograma:

Dia 12 de setembro de 2024.	Lançamento do Edital.
Dia 27 de outubro de 2024.	Data limite para os candidatos realizarem o cadastro em https://www.santanderopenacademy.com/pt_br e as inscrições no Programa Santander Graduação no site http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-graduacao-2024
12 de setembro a 27 de outubro de 2024 até às 18h00.	Recebimento das Inscrições pela CoRI (documentação, vide Item 4. Inscrição).
De 28 de outubro a 4 de novembro de 2024.	Envio das informações dos candidatos aprovados, Termo de Indicação, ao Santander.
Até 11 de novembro de 2024.	Data limite para aprovação das indicações pelo Santander.
Até 18 de novembro de 2024.	Data limite para confirmação do aluno selecionado e aprovado (aceite do candidato).
Dezembro de 2024 e janeiro de 2025.	Pagamentos pelo Santander Universidades aos Bolsistas Contemplados.
*As datas informadas neste cronograma podem ser alteradas pelo Santander sem aviso prévio. Em caso de alterações, a comunidade acadêmica do CBM será devidamente informada.	

6. Disposições finais:

6.1. Estarão aptos a concorrer à bolsa os candidatos que cumprirem com os requisitos previstos neste edital, nas Condições Gerais do Programa (ANEXO 1) e no Acordo e Parceria e no Primeiro Aditivo, firmados entre esta Instituição de Ensino Superior e o Santander;

6.2. Conforme previsto nas Condições Gerais do Programa (ANEXO 1):

6.2.1. A participação no programa é totalmente gratuita;

6.2.2. Os candidatos **selecionados** deverão ter uma conta corrente Santander ativa para recebimento da bolsa. Informações sobre a conta deverão se comunicadas ao banco para pagamento a partir do momento em que os selecionados forem comunicados da contemplação no programa (não é necessário ser correntista do banco no momento da inscrição);

6.3. Podem ocorrer alterações na quantidade de bolsas distribuídas pelo Santander

a depender do número de inscritos no processo seletivo;

6.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Relações Internacionais do CBM.

Ribeirão Preto, 12 de setembro de 2024.

Prof.^a M.^a Valéria Tomas de Aquino Paracchini
Reitora

Thiago Gaviolli Pincerno Favaro
Presidente da Comissão de Relações Internacionais

ANEXO 1

CONDIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO

Santander Graduação – Edição 2024

O Banco Santander (Brasil) S.A torna público que estão abertas as inscrições para o programa de apoio financeiro *Santander Graduação – Edição 2024* para o estímulo à educação que concederá valor financeiro para aqueles que tenham relação com o objetivo desta bolsa, realizados por **candidatos** que atendam aos requisitos do edital fornecido pela instituição de ensino parceira e este documento.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O processo seletivo para o Santander Graduação – Edição 2024 (“Processo de Seleção”) é de responsabilidade das instituições de ensino parceiras, conforme ACORDO DE PARCERIA e o PRIMEIRO ADITIVO que juntos celebram a participação neste programa dos alunos da universidade, doravante denominada **IES**.

1.2. O programa é financiado pelo BANCO SANTANDER (Brasil) S.A., sociedade anônima inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Bloco A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-01 doravante denominada **SANTANDER**.

2. OBJETIVO

2.1 O **SANTANDER** visando ampliar as possibilidades dos alunos de graduação, pós-graduação ou técnico a darem continuidade aos estudos, irá propiciar apoio financeiro, desde que observadas as regras de participação do Programa.

2.2 O Programa denominado Bolsas Santander Graduação tem por escopo propiciar aos estudantes indicados pelas **IES** conveniadas, o recebimento de apoio financeiro no valor de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), pagos em duas parcelas em 2 (dois) meses ininterruptos, o valor mensal de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), para auxiliá-los no pagamento de mensalidade ou matrícula da Universidade e/ou nos

custos relacionados à realização do curso superior, tais como material didático, transporte, entre outros.

3. CANDIDATOS

3.1. Uma vez inscrito no Processo seletivo, o interessado será considerado “**Candidato**”.

3.2. Para todos os fins e efeitos, serão consideradas **candidatos** as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição no Processo de Seleção, estudantes de graduação, pós-graduação ou técnico nas modalidades presencial ou EAD(Educação à distância) das **IES** conveniadas.

3.3. Não são elegíveis:

- a)** **Candidatos** que tenham sido contemplados em quaisquer outros programas de apoio financeiro, ou intercâmbio promovido pelo **SANTANDER** anteriormente.
- b)** Funcionários, executivos, estagiários e jovens aprendizes do Grupo **SANTANDER**.
- c)** Funcionários, executivos, estagiários, jovens aprendizes, professores, gestores e coordenadores da **IES**, bem como, familiares, cônjuges e parentes de pessoas envolvidas no processo de seleção.

3.4. Cada **candidato** selecionado e indicado pela **IES** terá direito ao recebimento de apenas 1 (uma) bolsa da(s) bolsa(s)-auxílio concedida(s).

3.5. É expressamente proibido que às **IES** condicionem, no edital de seleção a ser lançado por elas, que os **candidatos** sejam obrigados a praticar determinadas atividades, tais como estágio, ou que estabeleçam quaisquer tipos de vínculos ou exigências não previstas nos termos e condições aqui estabelecidas, bem como nos instrumentos a serem firmados pelas partes.

3.6. Todos os **candidatos** do programa serão selecionados pela(s) **IES** conveniada(s) e deverão, em todo e qualquer caso, cumprir(em) os critérios da elegibilidade, condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no ACORDO DE PARCERIA e PRIMEIRO ADITIVO, bem como no edital de seleção lançado pela **IES**, sem qualquer interferência do **SANTANDER**.

4. CRONOGRAMA

O processo seletivo objeto do presente programa seguirá o cronograma abaixo, que poderá sofrer alterações a único e exclusivo critério do **SANTANDER** sem necessidade de comunicação prévia:

Etapa	Início	Fim
Período de Inscrição	29/ago	27/out
Avaliação das candidaturas - IES	28/out 04/nov	
Avaliação das candidaturas - Santander	05/nov 11/nov	
Aceite na bolsa - Candidato	12/nov 18/nov	
1º Pagamento - Santander	dez/2024	
2º Pagamento - Santander	jan/2025	

5. DOS PROCEDIMENTOS E ETAPAS DO PROGRAMA

5.1. A participação no programa sujeita todos os **candidatos** às regras e condições estabelecidas neste documento e edital disponibilizado pela **IES**. Dessa forma, os **candidatos**, desde já se comprometem a seguir e respeitar todas as disposições, declarando que leram, compreenderam e possuem total ciência com relação a todo o teor do presente instrumento, integrante do programa de apoio financeiro – Santander Graduação 2024.

5.2. O programa está dividido em **07 (sete)** etapas sucessivas, quais sejam:

- a) A **IES** divulgará o início das inscrições e edital para todos seus alunos;
- b) Os **candidatos** que desejarem participar deverão criar seu cadastro de acesso junto à plataforma on-line https://www.santanderopenacademy.com/pt_br, e se inscrever na página do referido programa:

<http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-graduacao-2024>;

- c) A **IES** realizará o processo de seleção dos **candidatos** que deverão estar obrigatoriamente inscritos no Santander Open Academy e seguir os demais critérios estabelecidos neste instrumento e no Edital do programa publicado pela **IES**;
- d) A **IES** deverá acessar a plataforma on-line disponibilizada pelo **SANTANDER**, mediante *login* e senha, e preencher os dados solicitados dos alunos indicados;
- e) Após a conferência das indicações pelo **SANTANDER**, o **candidato** receberá um e-mail para confirmar sua contemplação no programa e os seus dados dentro do prazo estipulado no cronograma, sob pena de cancelamento das bolsas. A responsabilidade pela veracidade das informações prestadas será do **candidato**;
- f) Apenas depois de cumpridas as etapas anteriores e recebida a aprovação por parte do **SANTANDER**, a **IES** conveniada divulgará em seus *campi* os resultados do programa; e
- g) Finalização do processo de concessão da(s) bolsa(s) resultando na realização do(s) pagamento(s), conforme cronograma.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA IES

6.1. A **IES** conveniada é responsável por gerir as bolsas de apoio financeiro que lhes foram concedidas, bem como por todo o processo relativo à seleção e indicação, ao **SANTANDER**, dos **candidatos** que participarão do programa, nos termos e condições deste instrumento, ACORDO DE PARCERIA e o PRIMEIRO ADITIVO, comprometendo-se a isentar o **SANTANDER** de qualquer problema ou responsabilidade nesse sentido.

6.2. A **IES** deverá disponibilizar um edital para os **candidatos** contendo as informações sobre o programa, critérios e processo de seleção.

6.3. A **IES**, visando conceder iguais oportunidades a todos os interessados, divulgará o programa durante o período de inscrição em sua homepage, redes sociais, correios eletrônicos, campi universitários, campus digital, aplicativos ou outros locais de destaque no endereços eletrônicos e físicos da instituição, bem como em outras formas de publicidade para alcance geral dos interessados, obrigando-se a utilizar a denominação específica do programa: *Santander*

Graduação 2024 a fim de que todos os interessados e participante(s) tenham acesso aos página de inscrição <http://app.santanderopenacademy.com/program/santandergraduacao-2024>.

6.4. A **IES**, visando conceder transparência a todos os **candidatos** e alunos, divulgará o **resultado** com os **candidatos** contemplados da **IES** com a bolsa Santander Graduação 2024 em sua homepage, redes sociais, correios eletrônicos, campi universitários, aplicativos ou outros locais de destaque nos endereços eletrônicos e físicos da instituição, bem como em outras formas de publicidade para alcance geral dos alunos.

6.5. Somente serão válidas e aceitas as indicações para as participações no programa forem realizadas pela **IES**. Fica certo que a **IES** será responsável por observar e cumprir os requisitos estabelecidos neste instrumento, no ACORDO DE PARCERIA e no PRIMEIRO ADITIVO, especialmente no que tange à seleção e gestão do(s) **candidato(s)** à participação no programa.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

7.1. Para participar do programa, o **candidato** deverá estar inscrito ou se inscrever na plataforma on-line https://www.santanderopenacademy.com/pt_br, e na página do referido programa:

<http://app.santanderopenacademy.com/program/santandergraduacao-2024>

onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos, considerando ainda que:

- a) Os **candidatos** deverão estar regularmente matriculados junto à **IES** participante durante todo o processo de vigência do programa, o qual inicia no período de inscrição e finaliza após o pagamento da última parcela do apoio financeiro;
- b) Os **candidatos** deverão ter ou abrir uma conta corrente ativa no **SANTANDER** a partir da comunicação de contemplação no programa e manter a conta ativa até o recebimento da última parcela do apoio financeiro. Será considerado conta corrente ativa no **SANTANDER** aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações nos últimos 89 (oitenta e nove) dias;
- c) Os **candidatos** deverão aceitar a adesão ao programa na plataforma

Santander Open Academy, no prazo estabelecido no cronograma, sob pena de desclassificação.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO SANTANDER

8.1. O **SANTANDER** compromete-se a assumir os custos relativos à concessão das bolsas de apoio financeiro concedidas para as **IES** conveniadas, considerando os termos descritos no ACORDO DE PARCERIA e no PRIMEIRO ADITIVO como soberanos.

8.2. O **SANTANDER** realizará o pagamento diretamente em conta corrente **SANTANDER** do **candidato** contemplado.

9. CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

9.1. O presente programa poderá ser encerrado ou adiado independentemente de prévio aviso, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado. Nesse caso, os **candidatos** receberão aviso sobre o encerramento ou suspensão.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A(s) **IES** conveniada(s) será responsável(is) por excluir(em) automaticamente do programa os **candidatos** que tentarem fraudar ou burlar qualquer etapa, procedimento ou requisito de seleção e/ou classificação, ou ainda aqueles que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sem prejuízo de que sejam tomadas as medidas cabíveis contra os responsáveis e envolvidos, tanto no âmbito da esfera civil, quanto da criminal.

10.2. Sem prejuízo do que estipula o item acima, qualquer descumprimento nas condições pactuadas no convênio específico disciplinador do programa formalizado entre o **SANTANDER** e a(s) **IES** conveniada(s), principalmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma, faculta-se ao **SANTANDER** rescindir o referido instrumento e cancelar a(s) bolsa(s) eventualmente concedida(s).

10.3. Na eventualidade de rompimento do Convênio mencionado no item acima, o **SANTANDER** se reserva o direito de comunicar ao(s) **candidatos(s)** o(s) motivo(s) do cancelamento da(s) bolsa(s).

11. DAS AUTORIZAÇÕES

11.1. Ao participar deste Programa nos termos deste documento, os **candidatos** estarão automaticamente autorizando o **SANTANDER** e a **IES**, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, a utilizar as fotografias, comentários, informações, texto, vídeos, feedback, ideias criativas, sugestões ou outros materiais submetidos ao presente Processo de Seleção, como parte de sua inscrição, assim como o direito de veicular seu nome, marca, som de voz e imagem conforme o caso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como os direitos de captar, gravar, fixar em qualquer suporte ou meio, expor, publicar, exibir, transmitir, retro transmitir, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Processo de Seleção e/ ou seu resultado final e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade, renunciando a qualquer tipo de confidencialidade. Os direitos ora outorgados o **SANTANDER** e a **IES** poderão, por sua livre conveniência, e independente de notificação aos **candidatos** ou de sua anuência, ser cedidos, licenciados, sublicenciados, concedidos a quaisquer terceiros, para as utilizações previstas neste documento. Fica ressalvada a manutenção dos direitos ora autorizados a título de histórico da ação ocorrida.

11.2. Os direitos outorgados ao **SANTANDER** e a **IES**, descritos na disposição 11.1, poderão, por sua livre conveniência, e independente de notificação prévia ou posterior aos **candidatos** ou de sua anuência, ser cedidos, licenciados, sublicenciados, concedidos a terceiros envolvidos na realização do programa *Santander Graduação – Edição 2024* para as utilizações previstas neste documento.

11.3. As autorizações descritas na disposição 11.1 não implicam em qualquer obrigação de divulgação, veiculação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte do **SANTANDER** e a **IES**.

11.4. O **SANTANDER** e a **IES** detêm e manterá todos os direitos sobre suas marcas, não havendo licenciamento ou cessão para o uso da marca, por qualquer finalidade, sem o prévio e expresso consentimento do **SANTANDER** e da **IES**.

11.5. O **SANTANDER** e a **IES** detêm e manterá todos os direitos sobre suas respectivas marcas. Ao participar do **Processo de Seleção**, os **candidatos** entendem que não implica em nenhum tipo de licenciamento ou cessão para o uso de qualquer marca pertencente ao **SANTANDER** e a **IES**. Qualquer uso não autorizado, reprodução, distribuição ou modificação das marcas e demais propriedades intelectuais pertencentes ao **SANTANDER** e a **IES** é estritamente proibido.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O horário de atendimento do **SANTANDER** para assuntos relacionados ao programa é de segunda a sexta-feira das 09:00 às 18:00, tendo um prazo de resposta de no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis através do canal universidades@santander.com.br.

12.2. A participação no programa é totalmente gratuita, entendendo-se como tal, a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição para que as bolsas de estudo sejam concedidas aos **candidatos**, não estando condicionada a participação dos **candidatos**, em hipótese alguma, a qualquer pagamento.

12.3. O programa poderá ser alterado ou encerrado a qualquer momento, de forma unilateral, pelo **SANTANDER**, sem a comunicação prévia, via correio eletrônico ou carta nos endereços constantes nos preâmbulos dos convênios ou quaisquer outros meios de comunicação.

12.4. As dúvidas ou situações não previstas neste documento serão decididas de forma soberana e irrecorrível pelo **SANTANDER**.

12.5. As participações da(s) **IES** conveniada(s) e de seus respectivos **candidatos** selecionados, implicam na total e irrestrita aceitação de todos os itens do presente documento por eles.

12.6. Os **candidatos** selecionados assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente Programa.

12.7. Durante todo o programa deve, necessariamente, utilizar o mesmo endereço de e-mail, sob pena do não recebimento de links, informações ou etapas durante o programa, responsabilidade esta que não recairá sobre o **SANTANDER**.

12.8. O **SANTANDER** envidara todos os esforços razoáveis para garantir o bom funcionamento da plataforma utilizada para o processo seletivo https://www.santanderopenacademy.com/pt_br/ No entanto, não poderá ser responsabilizada por quaisquer falhas técnicas, interrupções, erros, atrasos ou indisponibilidade da plataforma, sejam eles decorrentes de problemas técnicos, falhas de comunicação, manutenção programada, atos de terceiros ou outras circunstâncias fora do controle razoável do **SANTANDER**.

12.9. O **SANTANDER**, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as Partes pertençam, além das empresas parceiras, patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo de formulários, atividades, trabalhos, enfim, documentos cujo preenchimento serão de inteira responsabilidade do **candidato**.

12.10. O **SANTANDER** também está isento da responsabilidade em caso de problemas técnicos de qualquer natureza, que possam ocorrer no processamento dos formulários, ou no envio de qualquer e-mail, ou caso o **candidato** tenha que baixar qualquer material da página *web* deste Programa, independentemente do fato de a informação contida na referida página ter sido preparada pelas Partes ou por terceiros, e independentemente do fato de o **candidato** ter se conectado à página *web* deste Programa por meio de https://www.santanderopenacademy.com/pt_br/

12.11. O **SANTANDER** não se responsabilizam, ainda, pelas inscrições e aceites que não forem completados por extravio, perda ou atrasos na entrega; por falta de energia elétrica; problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários; por casos fortuitos ou de

força maior, bem como por aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente eliminadas, cabendo ao **candidato** assegurar-se do correto envio da inscrição.

- 12.12.** Cada **candidato** será totalmente responsável pelos dados e documentos fornecidos neste Programa. O **candidato** deverá ser o único responsável pela realização de testes e atividades das fases e será responsável inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas ao **SANTANDER**, bem como deverá guardar o dever de confidencialidade em relação aos materiais aos quais tiver acesso em decorrência da realização do Curso de formação e participação no Processo. Após a conclusão da inscrição, o **candidato** não poderá alterar nenhum dos dados já cadastrados. Será de responsabilidade exclusiva do **candidato** informar seus dados corretamente e uma conta de e-mail válida e ativa.
- 12.13.** A participação no Processo de Seleção e programa também implica na responsabilização pessoal e intransferível dos **candidatos** e/ou seus representantes legais, no que se refere à veracidade das informações e/ou documentos fornecidos ao **SANTANDER**.
- 12.14.** Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste documento serão apreciadas e decididas pelo **SANTANDER**, cuja decisão é soberana e irrecorrível.
- 12.15.** O **SANTANDER** se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério, alterar quaisquer termos deste documento e/ou dos Anexos, informando previamente as mudanças aos **candidatos**, através de avisos em <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-graduacao2024> e/ou por e-mail enviado através da contratada sempre se pautando pela legalidade e respeito a todos os **candidatos**.
- 12.16.** Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle do **SANTANDER**, não for possível conduzir este programa conforme o planejado, poderá o **SANTANDER** finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos **candidatos**.
- 12.17.** Ao participar deste Processo de Seleção, os **candidatos** concordam que o **SANTANDER** e a **IES** realizarão o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelo titular no momento da Inscrição para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão deste Processo de Seleção e do respectivo *Santander Graduação – Edição 2024*, conforme as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018 - LGPD), durante a vigência deste

documento e, posteriormente, pelos prazos exigidos por lei, sempre respeitando os fundamentos e princípios previstos na legislação aplicável, tais quais: finalidade, adequação e necessidade.

12.18. O **SANTANDER** e a **IES** declaram que ao realizar o tratamento de Dados Pessoais, empreenderão os esforços adequados ao tratamento de Dados Pessoais dos titulares nos meios digital e físico, assegurando que somente realizarão o tratamento de Dados Pessoais lastreados em uma das bases legais previstas na LGPD restrita às finalidades para as quais os dados pessoais foram disponibilizados.

12.19. Os tratamentos de Dados Pessoais Sensíveis informados no Processo de Seleção, serão utilizados, exclusivamente, para os fins de seleção descritos neste documento, sendo devidamente observadas a adoção de medidas técnicas e organizacionais aptas a proteger os Dados Pessoais, de acordo com as disposições e definições da LGPD (Lei 13.709/2018). Nesse caso, será adotada, como base legal do tratamento dos dados pessoais sensíveis deste documento, o consentimento (art. 7º, I, LGPD). Os Dados Pessoais Sensíveis dos **candidatos** a serem tratados no Processo de Seleção são, exclusivamente:

- a) Dados pessoais sobre origem racial ou étnica (art. 5º, II, LGPD); e
- b) Dados pessoais referentes à saúde: no tocante a este documento, refere-se aos dados pessoais relativos à deficiência do **candidato**.

12.20. O **SANTANDER** e a **IES** garantem possuir um programa apropriado de proteção de dados pessoais, segurança da informação e prevenção à fraude, compatível com todas as leis aplicáveis e necessidades, incluindo, mas não se limitando, a adoção de apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para proteger os dados pessoais contra: (i) ameaças ou riscos razoavelmente antecipáveis à privacidade, segurança, integridade e/ou de confidencialidade de dados pessoais; (ii) destruição acidental ou ilícita, perda, alteração ou divulgação ou acesso não autorizado aos dados pessoais; (iii) todas as outras formas ilegais de tratamento dos dados pessoais; e (iv) incidentes de segurança ou privacidade.

12.21. Ao participar deste processo de Seleção, os **candidatos** estarão, automaticamente:

12.21.1. Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais fornecidos e demais informações que porventura lhe sejam solicitados passam a ser de propriedade do **SANTANDER** e a **IES**, que poderá utilizar tais dados exclusivamente e de forma gratuita para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Seleção e que os dados aqui indicados poderão ser utilizados pelo Grupo Santander, conforme diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.21.2. Os **candidatos** reconhecem e consentem que poderá haver a coleta, armazenamento e outros tratamentos necessários dos seus dados pessoais ou pessoais sensíveis, bem como o compartilhamento destes e de sua imagem com empresas do Grupo Santander, do qual o **SANTANDER** e da **IES** faz parte, e eventuais parceiros e fornecedores no Brasil para o cumprimento das obrigações decorrentes desse documento, para fins de auditoria externa, para o cumprimento de obrigações legais e para o exercício regular de direitos do **SANTANDER** e da **IES**, durante a vigência deste Regulamento e posteriormente, pelos prazos exigidos por lei.

12.22. A ausência ou renúncia de consentimento do **candidato** quanto ao tratamento dos seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis implica na renúncia em participar do presente Processo de Seleção, a depender do teor da ausência ou renúncia.

12.23. A participação no Processo de Seleção e Programa do **SANTANDER** é gratuita e sujeita todos os interessados às regras e condições estabelecidas neste instrumento. Desta forma, o **candidato**, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que **LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA**, irrestrita e totalmente, todos os itens deste documento, bem como renúncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

12.24. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Cidade de São Paulo como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste

documento, com renúncia expressa das Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.